

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO
DO CARTÓRIO DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
DESTA CAPITAL

Protocolado e registrado em
Microfilme sob n.º 030062

Dom MOACYR GRECHI, brasileiro, soltei
ro, Bispo da Prelazia do Acre-Purus, CPF n.º -
56179316872, residente e domiciliado na cidade
de Rio Branco, Estado do Acre, na Praça da Cate-
dral, s/n.º, Presidente da COMISSÃO PASTORAL DA
TERRA, por seu procurador infra assinado, ut -
instrumento procuratório anexo, requer seja feit
to o competente registro da Entidade supra men-
cionada nesse digno Cartório de Registro das -
Pessoas Jurídicas.

CARTÓRIO W. SAMPAIO
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto de Títulos
Apresentado no Protocolo sob n.º 30.062 a pág. 210
Registrado no Livro "A-1" sob n.º 450 à pag. 140
Goiania (GO) 16 de Setembro de 1977
Oficial *[Assinatura]*

P. Deferimento.

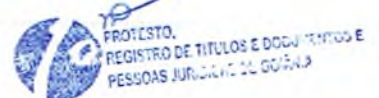
Goiania, 14 de setembro de 1977.

CARTÓRIO W. SAMPAIO
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto de Títulos
Rua 4 n.º 554 - Goiânia - GO - Fone 2-2666 e 6-4552
TÍTULOS 20,00
PROTESTO 130,00

Ivo Poletto
IVO POLETTI

Secretário Executivo
Praça Dom Emanuel, s/n.º
Goiania- Goiás

2.ª TABELIA SUBSTITUTA
CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Reconheço a firma ao lado
de *Ivo Poletto*
Em testemunho da verdade.
Goiania, 13 de Setembro de 1977
[Assinatura]
Tabela de Títulos - Cartório - Fone



ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

Aos trinta (30) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete (1977), na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no Centro de Treinamento de Líderes da Arquidiocese de Goiânia, realizou-se a Assembléia Ordinária da Comissão Pastoral da Terra - CPT. Estiveram presentes D. Moacyr Grechi, bispo de Acre-Purus, Victor Asselin, Henrique M. da Silva, Deodato Souza, João Schio, Freddy Servais, Dionísio Sfredo, Alberto Gomes de Oliveira, José Pedro Lisboa, Jorge Marskell, Talneide Eustáquio Sampaio, Sílvio Bez Birolo, Lothario Thiel, Ivo Poletto, Ranulfo Peloso da Silva, Pedro Geurts, Oscarito Ferraz Borges, Eduardo Lania, Carlos José Ghislandi, Antônio Carlos de Moura Ferreira, e Vera Regina Machado Trindade. A Comissão Pastoral da Terra, desde o dia vinte (20) de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975) até esta data funcionou apenas como um organismo ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. Pelos presentes foi constituída, nesta data, a COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - CPT, como entidade jurídica, com estatuto próprio, continuando, porém ligada pastoralmente à CNBB. A seguir, foi proposto o projeto do Estatuto que, lido e discutido pelos presentes, foi unanimemente aprovado. Em continuação, passou-se à eleição da primeira Diretoria do órgão, na conformidade do artigo 99, letra C, do referido Estatuto. Foram eleitos pela Assembléia os nomes de D. Moacyr Grechi para presidente e Victor Asselin para vice presidente. Ainda foram ratificados os seguintes representantes regionais da CPT: Victor Asselin, Carmil Vieira dos Santos, Pedro Geurts, Ranulfo Peloso da Silva, João Schio, Henrique M. da Silva, Freddy Servais, Dionísio Sfredo, José Pedro Lisboa, Jorge Marskell, Talneide Eustáquio Sampaio, Sílvio Bez Birolo, Lothario Thiel, Gernote G. Kyrinus, todos eleitos pelas respectivas Assembléias Regionais, conforme o artigo décimo quinto do Estatuto retro mencionado. Os membros da Diretoria aceitaram sua função e tomaram posse imediatamente. Os presentes ainda decidiram que a sede da CPT será em Goiânia, na praça D. Emanuel S/N. Em seguida, para atender à necessidade de transcrição da presente ata em cartório, e não estando ainda disponível o livro competente, todos os presentes outorgaram mandato de representação a mim, Ivo Poletto, "ad - hoc", para por eles assinar a transcrição referida, mandato que tem por instrumento a própria ata presente, por eles assinada. Eu Ivo Poletto, Secretário "ad-hoc" lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos presentes. Goiânia, 30 de julho de 1977.

Protocolado e registrado em
Microfilme sob nº. 030062

R. TABELIA SUBSTITUTA
CLOTHI DE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço, a _____ firma _____
Ivo Poletto
Ivo Poletto

Em testemunho _____ : dou fé.
Goiânia, _____ de _____ de 1977.
Alvaro Alberto Ferreira
Alvaro Alberto Ferreira - Escr



SÓCIOS FUNDADORES E MEMBROS DA DIRETORIA:

SÓCIOS FUNDADORES:

- 1) D. Moacyr Grechi, brasileiro, solteiro, bispo do Acre-Purus.
- 2) Victor Asselin, canadense, solteiro, sacerdote.
- 3) Henrique M. da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote.
- 4) Deodato Souza, brasileiro, casado, professor.
- 5) João Schio, brasileiro, solteiro, sacerdote.
- 6) Freddy Servais, belga, solteiro, sacerdote.
- 7) Dionísio Sfredo, brasileiro, solteiro, sacerdote.
- 8) Alberto Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, lavrador.
- 9) José Pedro Lisboa, brasileiro, solteiro, sacerdote.
- 10) Jorge Marskell, canadense, solteiro, sacerdote.
- 11) Talneide Eustáquio Sampaio, brasileiro, casado, professor.
- 12) Silvio Bez Birolo, brasileiro, solteiro, religioso.
- 13) Lothario Thiel, brasileiro, solteiro, sacerdote.
- 14) Ivo Poletto, brasileiro, solteiro, assessor educacional.
- 15) Ranulfo Peloso da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador.
- 16) Pedro Geurts, holandês, solteiro, sacerdote.
- 17) Oscarito Ferraz Borges, brasileiro, solteiro, advogado.
- 18) Eduardo Lania, brasileiro, solteiro, bacharel em direito.
- 19) Carlos José Ghislandi, brasileiro, solteiro, sociólogo.
- 20) Antônio Carlos de Moura Ferreira, brasileiro, solteiro, jornalista.
- 21) Vera Regina Machado Trindade, brasileira, solteira, advogada.

MEMBROS DA DIRETORIA:

- 1) Victor Asselin
- 2) Henrique M. da Silva
- 3) João Schio
- 4) Freddy Servais
- 5) Dionísio Sfredo
- 6) José Pedro Lisboa

Protocolado e registrado em
Microfilme sob nº. 030062



- 7) Jorge Marskell
- 8) Talneide Eustáquio Sampaio
- 9) Silvio Bez Birolo
- 10) Lothario Thiel
- 11) Ranulfo Peloso da Silva
- 12) Pedro Geurts
- 13) Carmil Vieira dos Santos, brasileiro, casado, assessor educacional
- 14) Gernote G. Kyrinus, brasileiro, casado, pastor luterano

Ivo Poletto, brasileiro, solteiro, Assessor Educacional, residente e domiciliado em Goiânia, Praça D. Emanuel, s/nº.

Protocolado e registrado em
Microfilme Sub. nº 030062

DIRETORIA DA
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

Gestão 1977/79

Presidente : Dom MOACYR GRECHI

Vice-Presidente : VICTOR ASSELIN

Goiânia, 14 de setembro de 1977

Ivo Poletto
IVO POLETTI
Secret. Executivo



em TABELA SUBSTITUTIVA
CLOTHILDE SOUZA PEREIRA
GOIÂNIA - GOIÁS

Poletto *Leite*

15 de Setembro de 1977
Elviana Poletto Leite
Mário Alberto Ferreira - Esc.

Protocolado e registrado em
Microfilme sob nº. 030062



ESTADO DO ACRE
 PODER JUDICIÁRIO
 PROCURAÇÃO

4º Cartório do Tabelionato
 TABELIÃO
 Luiz Gonzaga Batista de Lima
 PALÁCIO DA JUSTIÇA
 Rio Branco — Acre

1º Traslado
 Livro 99 = =
 Fôlha 177 =

Procuração bastante que faz = = = =

DOM MOACYR GRECHI, = = = = =

Saibam quanto este público instrumento de procuração bastante virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e ~~setenta e sete~~ oitenta e sete aos 18 dias do mês de agosto nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, República do Brasil, perante mim Tabelião comparece como Outorgante em cartório, DOM MOACYR GRECHI, brasileiro, 'solteiro, Bispo da Prelazia do Acre e Purús, Presidente da Comissão' Pastoral da Terra, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça da Catedral, s/nº, CI Nº RG 51.648-AC., CPF/MF Nº 561.793.168-72, 4

Protocolado e registrado em
 Microfilme sob nº. **030062**

reconhecido o _____ como o _____ próprio _____ de mim Tabelião e = = = = pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais por ele foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava _____ e constituía _____ seu bastante Procurador IVO POLETO, brasileiro, solteiro, Assessor educacional, secretário Executivo da Comissão de Pastoral da Terra, residente e domiciliado em Goiânia, Praça Dom Emanuel, s/nº, Estado de Goiás, CI Nº 407.199-RS, CPF/MF Nº 054.272.151-15, para o fim especial de encaminhar a documentação necessária ao registro da 'Comissão de Pastoral da Terra, no Cartório de Registros e Pessoas Jurídicas, na cidade de Goiânia e praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para a regularização jurídica da mesma' entidade.- ASSIM o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceitou e assina com as testemunhas: Fuad Assem Aiche, funcionário público e Celson Renato Pontes Diógenes, estudante, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade e conhecidos de mim, Luiz Gonzaga Batista de Lima, Tabelião, que escrevi e também as-

TIP. GARRIBI LTDA. - RIO BRANCO



assino. (nn) LUIZ GONZAGA BATISTA DE LIMA.- DOM MOACYR GRECHI.-
FUAD ABDEL ATACHE.- CELSON RENATO PONTES DIÓGENES.- Trasladao'
na mesma data do próprio original do qual me reporto e dou fé.
Eu, Luiz Gonzaga Batista de Lima, Tabelião, fiz datilo-
lografar, subscrevo, dato e assino em público e rasg. - #

Em test^o [assinatura] da verdade

Rio Branco, 18 de agosto de 1977

[assinatura]

Pagou a taxa judiciária, em favor do Estado,
pela Guia nº 891625- [assinatura]
de 19 1 08 1977
Em 19 de agosto de 1977

PROTESTO
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICADO
15 SET 1977

Protocolado e registrado em
Microfilme nº **030062**

PROTESTO,
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

ESTATUTOS DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

CAPÍTULO I - Da Natureza e dos Fins

ARTIGO 1º - A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, a seguir denominada pela sigla CPT, é uma entidade jurídica de direito privado e de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Brasil, a serviço dos agentes de pastoral rural e das diversas categorias de trabalhadores rurais.

ARTIGO 2º - A CPT é um organismo autônomo em sua organização e administração, e ligado pastoralmente à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil- CNBB- através do Representante da Linha Missionária da Comissão Episcopal de Pastoral - CEP -, recebendo dela apoio e orientação geral e prestando-lhe colaboração no campo específico de sua competência, dentro de uma perspectiva de Pastoral de Conjunto.

ARTIGO 3º - A CPT faz-se presente nas várias regiões do País, formadas com base no critério de afinidades de problemas, através de Seções Regionais de Pastoral da Terra.

ARTIGO 4º - A CPT tem como finalidades:

- a) interligar, assessorar e dinamizar os que trabalham pastoralmente em favor dos homens sem terra e dos demais trabalhadores rurais;
- b) promover a formação e acompanhamento de agentes de pastoral para atuarem no meio rural;
- c) elaborar e divulgar materiais pedagógicos, especialmente sobre legislação agrária e trabalhista, para for

Protocolado e registrado em
Microfilme sob nº. 030062

formação dos trabalhadores rurais;

d) organizar assessorias jurídicas em colaboração com as Seções Regionais da CPT e Igrejas locais;

e) estabelecer ligação com organismos que, como ela, busquem a concretização da Reforma Agrária, segundo a letra e o espírito do Estatuto da Terra (Lei nº 4504, de 30 de novembro de 1964) e demais leis vigentes no País;

f) promover campanhas de conscientização em favor dos direitos dos trabalhadores rurais;

g) representar os interesses das Seções Regionais da CPT junto aos órgãos oficiais;

h) encaminhar levantamentos científicos visando a análise e correta interpretação da realidade agrária nacional.

CAPÍTULO II- Da Organização

ARTIGO 5º - São membros da CPT:

a) todas as pessoas que trabalham ativa e diretamente em pastoral no meio rural, que desejam ligar-se à Entidade e sejam aceitos pelas Seções Regionais ou pela Diretoria;

b) o representante da Linha Missionária da Comissão Episcopal da CNBB;

ARTIGO 6º - São órgãos da CPT:

a) A Assembléia Geral

b) A Diretoria

c) As Seções Regionais.

Protocolado e registrado em
Microfilme sob nº. 030062

CAPÍTULO III- Da Assembléia Geral

ARTIGO 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de representação e deliberação da CPT, estará composta por:

- a) os integrantes da Diretoria;
- b) os demais representantes das Seções Regionais, em proporção ao número respectivo dos seus membros, de acordo com o Regimento Interno;
- c) o representante da Linha Missionária da Comissão Episcopal de Pastoral da CNBB.

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão ordinária pelo menos cada dois anos e, em sessão extraordinária, - quando convocada pelo Presidente, por deliberação da Diretoria, ou petição da maioria simples dos membros da mesma Assembléia.

§ 1º Não haverá requisito de quorum para o início dos trabalhos da Assembléia Geral. Mas, para que as votações sejam válidas, requer-se a presença de metade mais um dos - seus membros presentes com direito a voto.

§ 2º Todos os acordos da Assembléia Geral da CPT serão tomados por maioria relativa dos seus membros presentes, exceto quando neste Estatuto se exigir quorum superior.

ARTIGO 9º - Compete à Assembléia Geral:

- a) aprovar as linhas gerais de ação da CPT;
- b) examinar e emitir parecer sobre a gestão da - Diretoria no ano anterior;
- c) eleger o presidente e o vice-presidente da CPT, de acordo com o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno;
- d) deliberar sobre qualquer assunto do interesse da CPT, sob proposta da Diretoria ou a pedido de , pelo menos, três membros da mesma Assembléia;
- e) reconhecer ou suprimir as Seções Regionais, - bem como fixar os seus limites territoriais ou alterá-los.

Protocolado e registrado em
Microfilme sob nº. 030062



CAPÍTULO IV- Da Diretoria

ARTIGO 10º - A Diretoria da CPT estará composta:

- a) pelo Presidente
- b) pelo Vice-Presidente
- c) pelos Representantes das Seções Regionais.

ARTIGO 11º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pela Assembléia Geral pelo período de dois anos, em escrutínio secreto, podendo serem reconduzidos.

ARTIGO 12º - Compete ao Presidente:

- a) representar a CPT em juízo ou fora dele;
- b) presidir as sessões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- c) executar e fazer executar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral.

ARTIGO 13º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em caso de sua ausência, impedimento ou renúncia;
- b) colaborar com o Presidente na execução das resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria.

ARTIGO 14º - A Diretoria da CPT constituirá um Secretariado Executivo, composto de um Secretário Executivo e de Assessor, a quem caberá o trabalho de encaminhar as atividades programadas pela CPT.

§ Único. Caberá ao Secretário Executivo a supervisão e a coordenação dos trabalhos do Secretariado e a interligação das Seções Regionais da CPT.

ARTIGO 15º - Fazendo parte da Diretoria haverá um corpo de Representantes Regionais eleitos pelas respectivas Assembléias Regionais da Seçõesda CPT para um período de dois anos.

§ 1º. Compete aos Representantes Regionais:

- a) interessarem-se pelos objetivos e ações do-

Protocolado e registrado em
Carteira sob nº 030062



do órgão da respectiva região;

b) manterem os outros membros da Diretoria informados sobre o andamento do trabalho na região;

c) organizar e coordenar encontros regionais e outras atividades que o trabalho da região exigir.

§ 2º. Além dos Representantes das Seções Regionais, poderão ser nomeados pela Diretoria, por um período de tempo - que não supere seu mandato, em número não superior a vinte e cinco por cento do total, outros membros deste corpo de Representantes, dentre pessoas que se destaquem no campo da Pastoral da Terra.

ARTIGO 16º - A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária duas vezes por ano, e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, ou por iniciativa própria, ou a pedido de, pelo menos, quatro de seus membros com direito a voto.

§ 1º. Para validade das resoluções da Diretoria requer-se a presença de, pelo menos, quatro dos seus membros com direito a voto, incluindo o Presidente ou, em sua ausência, o Vice-Presidente.

§ 2º. As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes.

CAPÍTULO V- Das Seções Regionais

ARTIGO 17º - Para maior entrosamento com a pastoral da região onde residem e para uma maior presença junto à opinião-pública nacional, os membros da CPT agrupar-se-ão em Seções Regionais.

ARTIGO 18º - Cada Seção Regional é autônoma na elaboração de seu Regimento Interno, respeitadas, porém, as disposições deste Estatuto, nomeadamente no que diz respeito à eleição dos seus Representante à Assembléia Geral e ao corpo de Representantes Regionais, na forma do artigo 15º.

Protocolado e registrado em
Microfilme sob n.º 030062



CAPÍTULO VI- Do Patrimônio

ARTIGO 19º- Constitui Patrimônio da CPT, destinado a seus fins:

a) as subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas ou de entidades públicas e privadas nacionais ou estrangeiras;

b) os bens de qualquer natureza que atualmente possui ou que vier adquirir no futuro a título oneroso ou gratuito;

c) as rendas de qualquer espécie a ela atribuída.

§ Único. As rendas da CPT serão aplicadas, integralmente no País, para os fins estabelecidos neste Estatuto, não podendo haver distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO VII- Das Disposições Gerais e Transitórias

ARTIGO 20º - A CPT terá duração indeterminada. A sua dissolução só poderá ser acordada por maioria de (2/3) dois terços de seus membros, em cujo caso o seu patrimônio reverterá integralmente a favor da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil- CNBB.

ARTIGO 21º - Os sócios da CPT não responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

ARTIGO 22º - As dúvidas na interpretação deste Estatuto, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria da CPT ou, por motivos de urgência, pelo Presidente, "ad referendum" da mesma Diretoria.

Protocolado e registrado em
Microfilme sob nº. 030062

ARTIGO 23º - O presente Estatuto entrará em vigor no dia trinta(30) de julho de mil novecentos e setenta e sete (1977), e só poderá ser modificado pela Assembléia Geral, por maioria de dois terços (2/3) dos presentes.

Goiania, 30 de julho de 1977.

Ivo Poletto
IVO POLETTI

Secretário Executivo

Protocolado e registrado em
Microfilme sob n.º 030062

2.ª TABELA SUBSTITUTA
CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
CANTORA - CASINÔ DE GOIÁS

Recorrido por *Ivo Poletto*

Em 15/08/77
Goiania *Ivo Poletto*
Alegria Alberto Ferreira - Esc.

CARTORIO W. SAMPAIO

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Títulos
Apresentado no Protocolo L-A sob n.º 30.062 pág. 210
Registrado no Livro "A-1" sob n.º 450 pág. 140
Goiania (GO) 16 de Setembro de 1977
O Oficial *Carvalho*

16
PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DO GOIÁS



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
Protocolizado e registrado sob nº 030062. Página nº 0015 de
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta contém 15
página(s), numerada(s), rubricada(s) e
extraída(s) do Registro nº 450 do livro
de PESSOAS JURÍDICAS deste
Tabelionato.

Goiânia, 18 de março de 2020


1º Protesto Registro Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas de Goiânia/GO
Michely de Oliveira Santos
Escrevente de Atendimento

Selo Eletrônico: 00082003110760713550089

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



1º PRTDPJ DE GOIÂNIA	
Emolumentos:	R\$35,40
Páginas Extras:	R\$32,06
FUNDESP:	R\$6,76
<small>(Recolhido por verba)</small>	
FUNESP:	5,35
ESTADO:	2,04
FESEMP:	2,68
ISS:	3,31
FUNEMP:	2,04
FUNCOMP:	1,73
FEPADSAJ:	1,41
FUNPROGE:	1,41
FUNDEPEG:	0,95
TOTAL:	R\$112,96